



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 57/2022.

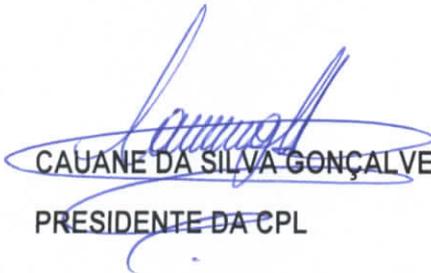
Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa **RONALDO PIMENTEL 01387709135 - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº: **35.230.022/0001-22**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MOTOBOMBA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 8.112,00	R\$ 8.112,00
VALOR TOTAL: Oito mil, cento e doze reais.				R\$ 8.112,00

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Haja vista, que o item acima citado é de extrema necessidade para a distribuição de água no município, uma vez que, é dever deste promover melhorias nas condições de saneamento básico, desse modo, necessita de meios estruturais para eficácia do serviço público, portanto, a contratação é essencial para o efetivo funcionamento do equipamento em questão.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 08 de setembro de 2022.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO
MEMBRO DA CPL